

# PROGRAMA APOIAR

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO		APOIAR.PT		APOIAR RESTAURAÇÃO		APOIAR +SIMPLES		APOIAR RENDAS	
		2020	2021 (1º T)	2020	2021 (1º T)	2020	2021 (1º T)	Quebra de faturação entre 25% e 40%	Quebra de faturação superior a 40%
Empresários em nome individual sem contabilidade organizada	Em atividade	NA	NA	NA	NA	20% da diminuição da faturação com o limite de 4.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 5.000 euros	30% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 1.200 euros mês / estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros	50% do valor da renda mensal de referência, até ao limite máximo de 2.000 euros mês / estabelecimento, durante 6 meses. Limite por empresa: 40.000 euros
	Encerradas por determinação legal/administrativa	NA	NA	NA	NA	20% da diminuição da faturação com o limite de 10.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 12.500 euros		
Microempresas	Em atividade	20% da diminuição da faturação com o limite de 10.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 12.500 euros	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos	NA	NA		
	Encerradas por determinação legal/administrativa	20% da diminuição da faturação com o limite de 55.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 68.750 euros	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos	NA	NA		
Pequenas Empresas	Em atividade	20% da diminuição da faturação com o limite de 55.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 68.750 euros	NA	NA	NA	NA		
	Encerradas por determinação legal/administrativa	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 168.750 euros	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	NA	NA		
Médias Empresas	Em atividade	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	O incentivo correspondente ao 4º T 2020 é duplicado com o limite de 168.750 euros	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	NA	NA		
	Encerradas por determinação legal/administrativa	NA	NA	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	NA	NA		
Grandes Empresas c/ Volume Negócios ≤ 50 Milhões euros	Em atividade	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	NA	NA	NA	NA		
	Encerradas por determinação legal/administrativa	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	20% da diminuição da faturação com o limite de 135.000 euros	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	20% do montante da diminuição da faturação, face aos fins de semana definidos até 31 de outubro (média diária)	NA	NA		